



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2004
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de dar maior agilidade às reuniões de trabalho da Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior autonomia aos Núcleos de pós-graduação no credenciamento dos seus docentes,

CONSIDERANDO o que consta no inciso VI do Art. 12 da Resolução 49/2002/CONEP que aprova a reformulação das Normas da Pós-Graduação da UFS.

RESOLVE:

Art. 1º - Simplificar o processo final de credenciamento dos docentes nos Núcleos de Pós-Graduação, delegando à Coordenação de Pós-Graduação a função de homologar os credenciamentos deliberados pelos Colegiados dos Núcleos de Pós-Graduação, conforme os incisos VI e IX do Art. 12 da Resolução 49/2002/CONEP, e de acordo com os critérios regimentais para credenciamento de cada Núcleo.

§ 1º - A Coordenação de Pós-Graduação deverá comunicar regularmente à Comissão de Pós-Graduação todos os credenciamentos homologados.

§ 2º - A Coordenação de Pós-Graduação deverá encaminhar à Comissão de Pós-Graduação os casos de credenciamento, sempre que houver pareceres contrários entre o Núcleo de Pós-Graduação e a Unidade Departamental do candidato ao credenciamento, cabendo a decisão à Comissão de Pós-Graduação.

§ 3º - A Coordenação de Pós-Graduação poderá submeter à decisão da Comissão de Pós-Graduação quaisquer casos de credenciamento que julgar necessário, tendo em vista o melhor cumprimento das normas da Pós-Graduação e do Sistema de Avaliação da CAPES.

Art. 2º - Para quaisquer casos de descredenciamento deliberado pelos Núcleos, a Coordenação de Pós-Graduação deverá submeter a homologação à Comissão de Pós-Graduação que designará um relator para cada caso.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 24 de outubro de 2007

Prof. Dr. Ricardo Queiroz Gurgel
Presidente da Comissão de Pós-Graduação